



PREFEITURA  
**POTIRENDABA**

DECRETO – Nº. 3.408  
DE 05 DE MARÇO DE 2021.

**DETERMINA A CONTINUIDADE DA SUSPENSÃO PREVENTIVA OBJETO DOS DECRETOS Nº. 3.386 E 3.396/21, DIANTE DA NECESSIDADE DE ULTIMAR ANÁLISE ABRANGENTE A CARGO DE AUDITORIA ESPECIALIZADA.**

**GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI**, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 63, VI, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a extrema complexidade envolvendo o objeto das apurações que incluem, também, as análises referentes à edição de atos de pessoal ocorrida em 30/12/2020 pelo ex-Chefe do Poder Executivo,

**CONSIDERANDO** que os dados oficiais das áreas contábil e financeira do Município ainda não estão consolidados para a conclusão definitiva do que está em apuração,

**CONSIDERANDO**, ainda, os trabalhos de auditoria especializada que estão sendo desenvolvidos a cargo da empresa Bottaro e Ribeiro Sociedade de Advogados,

**DECRETA:**

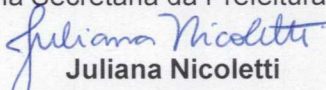
**Art. 1º.** Ficam suspensos, por 30 (trinta) dias, os efeitos dos atos de nomeação realizados em 30 de dezembro de 2020, dada a necessidade imperiosa de ultimar as análises que estão sendo feitas, sem a geração de ônus financeiro ao Município durante o período.

**Art. 2º.** Comunicuem-se os interessados do teor deste, o qual servirá, ainda, de justificativa para a continuidade dos trabalhos.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 05 de março de 2021.

  
**GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI**  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
**Juliana Nicoletti**  
Chefe de Gabinete

